



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 29 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 183

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2
- Atos de Pessoal.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 29 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 183

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº. 783, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe Sobre: “Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narendiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a reestruturação do FUNDEB, instituída através da Lei Municipal Nº 1587 de 11 de Março de 2021;

DECRETA:

Artigo 1.º - Nos termos da Lei Municipal Nº 1587/2021 de 11 de Março de 2021, ficam nomeados os senhores abaixo discriminados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB:

- 1- **Representante do Poder Executivo**
Titular: Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira
Suplente: Artur Bertolaci

Titular: Edileide Santos Oliveira Rangel
Suplente: Solange Ferreira Barbosa de Souza
- 2- **Representante dos Professores das Escolas Públicas.**
Titular: Geovanna Alves Silles
Suplente: Vanessa Nardi Branco
- 3- **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.**
Titular: Rosa Amélia Fernandes da Silva
Suplente: Marley Aparecida de Souza Nardi

- 4- **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais.**
Titular: Luan Willian Oliveira Albuquerque
Suplente: Expedito Mendes de Moraes
 - 5- **Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas.**
Titular: Diana Cunha de Jesus Lima
Suplente: Sandra Maria Divieso Maldonado

Titular: Adrieli Menezes da Silva
Suplente: Moacir Marioto Nardi
 - 6- **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.**
Titular: Sandra Alves da Silva
Suplente: Osmar Gomes Fernandes

Titular: Rosemary Alves de Mello de Paula
Suplente: Maria de Fatima Gomes da Silva
 - 7- **Representantes do Conselho Tutelar.**
Titular: Sidnéia da Silva Pinto
Suplente: Claide Moura Dias
 - 8- **Representantes do Conselho Municipal de Educação.**
Titular: Claudia Aparecida Fernandes Garcia Vilarins
Suplente: Ana Caroline Oliveira Ferreira.
 - 9- **Representantes de Organizações da Sociedade Civil**
Titular: Wanderley José de Souza
Suplente: Aline dos Santos Nunes

Titular: Jacir Vilarins
Suplente: Edilson Corrá
- Artigo 2.º** - O mandato dos conselheiros terá vigência até 31 de dezembro de 2022, de acordo com artigo 12º da Lei Municipal Nº 1587 de 11 de março de 2021.
- Artigo 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, em especial os decretos Nº 733 de

